



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 297ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze), às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 297ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Engenheiros: André Callou, representante da ADEMI; Genildo Valença Filho, suplente do representante da ADEMI. Os Arquitetos: Adriana Barata dos Santos Figueira, representante da URB; Fernando Alcântara, suplente da representante da SEDPU; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; Francisco Roberto Rocha Aguiar, representante da CONDEPE/FIDEM; Eliana Pires Ferreira Eckhardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB; Luiz Rangel Moreira, representante do CAU; além da Advogada Paula Mendonça, suplente da representante da SAJ e Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação, da Ata da 296ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 25/09/2013. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.14554.8.13 de MILENE CAVALCANTE VALENÇA**, referente ao Projeto de Reforma sem acréscimo de área, e mudança de uso habitacional para não habitacional (Clínica Odontológica), situado na Rua Pessoa de Melo, nº. 378, Madalena, nesta cidade. (ZAC Moderada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU: Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2).** **Parecer do Relator:** “Trata-se de uma reforma com acréscimo de área (3,60m²) e mudança de uso de habitacional para não habitacional – clínica odontológica, localizada na Madalena e inserida na SSA2. Quanto às questões relativas à SSA2, o projeto atende as recomendações. No entanto, após consulta aos membros da CCU sobre processos anteriores, solicitamos parecer técnico da Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo – SELURB, sobre as questões relativas à redução do número de vagas e a forma adotada para o estacionamento com 04 vagas presas.” Em, 01/10/2013. a) Luiz Rangel Moreira, representante do CAU/PE. O processo foi encaminhado à Gerência de Normatização, conforme solicitado pelo relator. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.06207.2.12 de ANTÔNIO TORRES DE ALCÂNTARA**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Comércio Varejista- galpão), a situar-se na Rua Barros Sobrinho, nº. 49, Areias, nesta cidade. (ZEDE/ CS Werneck/ SSA 2 Controlado) **Encaminhado à CCU: Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), Encaminhamento nº. 050/12- SAJ, Lei 17.511/08, Art. 127 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental, mecanismos de compensação ambiental).** **Parecer do Relator:** “Trata-se de Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Comércio Varejista- galpão), Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), Encaminhamento nº. 050/12- SAJ, Lei 17.511/08, Art. 127 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental, mecanismos de compensação ambiental), localizado na Rua Barros Sobrinho, nº. 49, Areias. (ZEDE/ CS Werneck/ SSA 2 Controlado). Está inserido no SSA2 e atende as recomendações relativas aos mecanismos de compensação ambiental mencionados no Art. 127 da Lei nº 17.511/08 com plantio de árvores na faixa de amenização. O projeto possui 724,69 m² em pavimento único e oferta 15 das 14 vagas exigidas para estacionamento. Somos de parecer favorável à aprovação.” Em, 01/10/2013. a) Genildo Mota Valença Filho, representante da ADEMI/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 01/10/2013. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU e demais membros presentes. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.14162.2.13 de RODRIGO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES Ltda.**, Projeto Inicial para uma edificação habitacional unifamiliar (Conjunto Habitacional), situado na Rua Dom José Pereira Alves, nº. 171, Cordeiro, nesta cidade. (ZAC Moderada/ SSA 2 Controlado) **Encaminhado à CCU: Lei**





PREFEITURA DO
RECIFE


SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

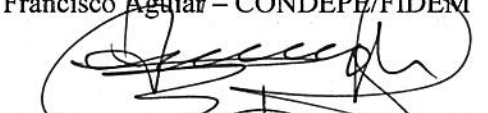
16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), Encaminhamento nº. 050/12- SAJ, Lei 17.511/08, Art. 127 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental, mecanismos de compensação ambiental). **Parecer do Relator:** “Para o processo em tela, sou de favorável parecer, condicionando e chamando a atenção para a colocação do limite da faixa de amenização para uma futura colocação de elementos divisórios junto as vagas.” Em, 01/10/2013. a) João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 01/10/2013. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU e demais membros presentes. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.10369.1.13 de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.** Projeto de Reforma com acréscimo de área, para uma edificação não habitacional (Serviços técnicos), situada na Av. Conde da Boa Vista, nº. 1596, Boa Vista, nesta cidade. (ZAC Moderada/SSA 2) **Encaminhado à CCU:** Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental). **Parecer do relator em anexo.** Em, 30/09/2013. a) William Bernardo Sampaio Mendes, representante da URB/Recife. **Parecer da CCU:** À: 1ª Coordenadoria Regional. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 06 (seis) votos favoráveis: SAJ, SEDPU, CPRH, CONDEPE/FIDEM, CAU e ACP; 03(três) votos contrários: PREZEIS, IAB e URB e 01(uma) abstenção: ADEMI, é de parecer que o projeto retorne a esta Comissão cumpridas as seguintes recomendações: 1 – Estacionamento em outro lote, desde que permaneçam as 16 vagas existentes; 2 – Recuo do lixo para além da Faixa de Amenização Ambiental, acompanhando o parecer do relator.” Em, 01/10/2013. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU e demais membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 01 de outubro de 2013.



Márcia Dantas de Oliveira – Secretária



Paula Mendonça - SAJ

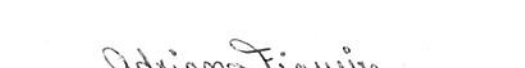

Fernando Alcântara – SEDPU


Francisco Aguiar – CONDEPE/FIDEM


Luiz Rangel – CAU


João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP

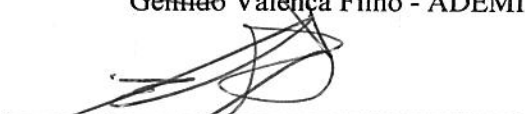

Luzia Silmira Meira – PRESIDENTE


Adriana Figueira – URB


Fabíola Valença Lemos – CPRH


Eduardo Aguiar – IAB


Genildo Valença Filho - ADEMI


Edvaldo Santos Pereira - PREZEIS